DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023 Ano IV | Edição nº 679



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 4
Aviso de Licitação 9

Poder Legislativo 10
Atos Oficiais 10
Resoluções 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

COMUNICADO

Venho por meio deste comunicar que no dia 06/09/2023 ás 19h será realizado uma Audiência Pública no Auditório e Sala de Conselhos denominado "Jesulino Antônio dos Santos", anexo ao Prédio do Paço Municipal "Bartolomeu José dos Passos "Avenida Barão do Rio Branco nº 472. A audiência será para apresentar o Plano de Saneamento Básico e sua manutenção de controle do Município de Santo Expedito juntamente com a concessionaria de água e esgoto SABESP.

Atenciosamente,

Matheus Lessa Moreira
CHEFE DO SETOR DE OBRAS

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

ALIMENTAÇÃO Escolar COZINHA PILOTO Santo Expedito

COZINHA PILOTO "M. Vanda B. Cauneto"

Rua.: Rui Barbosa, n° 873 – Santo Expedito - CEP 19190-000
Email: nutricao@santoexpedito.sp.gov.br

OFICIO Nº 22/2023

Santo Expedito/SP, 16 de agosto de 2023.

AO ILMO
JOÃO RODOLFO VENTURA
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO
Setor Licitação

Prezado João Rodolfo,

A comissão de análise de amostras de gêneros alimentícios, nomeada pelas Nutricionistas Roberta Alvim Magalhães e Fabiane Pinheiro Santana Tizziano informam a Vossa Senhoria o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Administrativo nº 67/2023 e Pregão Presencial nº 16/2023.

Ao analisar as amostras dos proponentes classificados provisoriamente em terceiro lugar, os Fornecedores:

AGG COMERCIO DE CARNES LTDA, nos itens;
Item 92 – Mortadela fatiada – kg (Marca: REZENDE);
Foi reprovado pois não apresentou amostra.

MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS, nos itens;
Item 27 – Bolo recheado tipo ana Maria - 40g (Marca: RENATA);
Item 33 – Café extra forte – 500g (Marca: PRUDENTE);
Item 61 – Feijão carioquinha – kg (Marca: CANARINHO);
Item 74 – Leite condensado – 395g (Marca: PIRACANJUBA);
Item 77 – Leite Integral Zero lactose – lt (Marca: ITALAC);
Item 86 – Margarina com sal – 1kg (Marca: DORIANA);
Foram aprovadas sem restrições
Obs: Nos itens em negrito: 27 e 74 a marca que será entregue são as descritas acima, diferente da marca do certame.

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO – SP
Avenida Barão do Rio Branco, N° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ALIMENTAÇÃO Escolar COZINHA PILOTO Santo Expedito

COZINHA PILOTO "M. Vanda B. Cauneto"

Rua.: Rui Barbosa, n° 873 – Santo Expedito - CEP 19190-000
Email: nutricao@santoexpedito.sp.gov.br

Item 59 – Farinha de Trigo – 5kg (Marca: GLOBO);

Foi reprovada pois não apresentou amostra.

SUPERMERCADO BANDEIRANTES DE MIRANTE LTDA, nos itens:

Item 2 – Achocolatado em pó – 400g (Marca: APTI);

Foi reprovada pois não apresentou amostra.

MARIA NALVA GONÇALVES XAVIER, nos itens;

Item 157 – Polpa de Maracujá – 1kg (Marca: FRUTO FORTE);

Item 158 – Polpa de Acerola – 1kg (Marca: FRUTO FORTE);

Foram aprovadas sem restrições

MARISA GERMANO DA SILVA - ME, no item;

Item 105 – Presunto cozido – kg (Marca: RESENDE);

Foi aprovada sem restrição.

Item 10 – Arroz polido – 5kg (Marca: ANCELI);

Foi reprovado pois não apresentou amostra.

VIVIANE FELIPE MARTINS - ME, no item;

Item 107 – Queijo muçarela – kg (Marca: SUDOESTE);

Foi aprovada sem restrição.

Diante do exposto, solicito a homologação do Processo Administrativo.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO – SP
Avenida Barão do Rio Branco, N° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

COZINHA PILOTO "M. Vanda B. Cauneto"

Rua.: Rui Barbosa, n° 873 – Santo Expedito - CEP 19190-000
Email: nutricao@santoexpedito.sp.gov.br

Roberta Alvim Magalhães
Nutricionista
CRN-3: 12.242

Fabiane Pinheiro Santana Tizziano
Nutricionista
CRN-3: 52.420

Michele Aline Ribeiro – Representante CAE _____

Ivanilda Ribeiro dos Santos – Merendeira _____

Roseneire de Souza Silva – Aux. Cozinha (ag. Serviço) _____

Luzia Cavalcante T. Sampaio - Aux. Cozinha (ag. Serviço) _____

Regiane Amorim – Recepcionista (escrituraria II) _____

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO – SP
Avenida Barão do Rio Branco, N° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

3º RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Objeto: Aquisição de alimentos gerais, incluindo produtos lácteos, pães industrializados, biscoito em geral, hortifrutigranjeiro, polpa de fruta, alimentos livre de (lactose, glúten, sódio, corantes e açucar), frios, embutidos, carnes e alimentos não perecíveis, para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal, estadual de ensino, festividades e eventos..

1. **O PREGOEIRO, DEVIDAMENTE DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 924/2022, DIVULGA QUE:**

1.1 Todas as informações relativas às propostas apresentadas, classificadas e desclassificadas, encontram-se disponíveis no processo licitatório nº 67/2023 e publicadas no Diário Oficial Eletrônico deste Município no site www.santoexpedito.sp.gov.br.

1.2 Em conformidade com a Análise dos Documentos de Habilitação, constante na Ata da Sessão Pública do certame, o Parecer Técnico das Amostras emitido pelo Servidora Roberta Alvim Magalhães – Nutricionista e Fabiane Pinheiro Santana Tizziano o Pregoeiro informa o que segue:

2. **DAS DILIGÊNCIAS QUANTO A ANÁLISE DE AMOSTRAS:**

2.1 Do Parecer Técnico, foi solicitado pelo Pregoeiro, analisando da aprovação e/ou reprovação dos itens testados no Departamento de Nutrição, com o acompanhamento das servidoras acima citada;

2.2 Considerando o Princípio da Razoabilidade, da Supremacia do Interesse Público em detrimento do interesse particular, da Isonomia e da Publicidade;

2.3 Considerando que foi cumprida a garantia ao direito do contraditório e da ampla defesa do licitante, em vista da previsão constitucional no art. 5º, LV e Decisão 1237/2002 – Plenário, TCU, dando publicidade do parecer de análise das amostras, e pelo decurso do tempo não houve apresentação de recursos.

3. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES**

3.1 Considerando a terceira análise técnica que informa o não atendimento do objeto dos itens: 92,59,02,10 que foram reprovados, conforme parecer com as devidas anotações técnicas juntados ao processo.

3.2 Considerando que somente o atendimento ao descritivo do edital, não obriga a ADMINISTRAÇÃO em sua aquisição, posto que a vantajosidade de sua aquisição se define além do menor preço, pelo atendimento a finalidade de sua aquisição. Neste caso foram apontadas as diversas dificuldades e prejuízos que sofreriam na utilização dos produtos;

3.3 Considerando os resultados das amostras, foi DESCLASSIFICADA a empresa abaixo relacionada, reprovada, conforme laudo de análise publicado no Diário Oficial do Município no dia 16/08/2023;

3.3.1 A empresa **AGG COMERCIO DE CARNES LTDA** – para o item 92 reprovada;

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

3.3.2 A empresa **MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS** – para os item 59 reprovada;
3.3.3 A empresa **SUPERMERCADO BANDEIRANTES DE MIRANTE LTDA** – para os itens 02
3.3.4 A empresa MARISA GERMANO DA SILVA – ME – para o item 10.

4. Disponibilizo vista dos autos a quem possa interessar.

Santo Expedito, 16 de agosto de 2023.

JOÃO RODOLFO DA SILVA VENTURA
Pregoeiro Oficial

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL – 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP.

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, o Pregão Presencial 15/2023, **"Aquisição eventual e futura de desktop, notebooks e tablets destinados a suprir as necessidades dos departamentos deste órgão"**, em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do ANEXO I do Edital**.** Abertura dos envelopes: **30/08/2023** Horário: **09h00min**. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br. Município de Santo Expedito-SP, 16 de agosto de 2023.

João Rodolfo da Silva Ventura - Pregoeiro

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE/FAX: (18) 3267-1195 - Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

= RESOLUÇÃO N° 0002/2.023 =

"DISPÕE SOBRE INCLUI PARÁGRAFOS NO ARTIGO 251, INCLUI PARÁGRAFOS, ALTERA O PARÁGRAFOS 8º DO ARTIGO 251, ALTERA O CAPUT E O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 152, DA RESOLUÇÃO Nº 002/1992 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 251 da Resolução nº 002/1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Expedito-SP), fica acrescentado os seguintes parágrafos:

[...]

Parágrafo 9º - Em todos os processos de votação, poderá ser utilizado sistema eletrônico para a manifestação do voto e o seu cômputo.

Parágrafo 10º - No caso de utilização de sistema eletrônico para votação nominal, o Presidente autorizará a manifestação do voto ou sua abstenção pelo Vereador, que se dará através da seleção de uma das seguintes opções apresentadas na tela do equipamento eletrônico: "FAVORÁVEL"; "CONTRÁRIO"; "ABSTENÇÃO".

Parágrafo 11º - Não estando a matéria descrita nos incisos do §7º e 8º, hipóteses em que se observará o processo de votação secreta, utilizar-se-á o processo de votação nominal.

Parágrafo 12º - O Vereador poderá retificar seu voto antes de proclamado o resultado, inclusive quando utilizado sistema eletrônico para votação.

Parágrafo 13º - As dúvidas quanto ao resultado proclamado só poderão ser suscitadas e deverão ser esclarecidas antes de anunciada a discussão de nova matéria, ou, se for o caso, antes de se passar à nova fase da sessão ou de se encerrar a Ordem do Dia.

Parágrafo 14º – Faculta-se o uso do sistema eletrônico para votação na modalidade secreta, caso em que será assegurado o sigilo do voto através da disponibilização ao público apenas do resultado final da votação.

- Segue na página 02 –

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE/FAX: (18) 3267-1195 - Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

- Continuação da página 01 - Resolução nº 0002/2023 –

Parágrafo 15º – Utilizado sistema eletrônico de votação, a verificação de presença será por meio eletrônico, devendo o vereador proceder com o registro de presença.

Art. 2º - O parágrafo 8º do artigo 251 da Resolução nº 002/1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Expedito-SP), passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 8º - A votação secreta, quando não utilizado o sistema eletrônico para votação, consistirá na distribuição de cédulas aos Vereadores e o recolhimento dos votos em urna, ou qualquer outro receptáculo que assegure o sigilo da votação, obedecendo-se, na eleição da Mesa, que sempre se procederá por cédulas, ao estatuido no art. 16 deste Regimento Interno, e nos demais casos, o seguinte procedimento:

Art. 3º - O Caput e o parágrafo 3º do artigo 152 da Resolução nº 002/1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Expedito-SP), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 152 – De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, sendo permitida a modalidade eletrônica, com a utilização de sistema eletrônico de registro da sessão, ou, contendo resumidamente os assuntos tratados se registrado taquigraficamente.

[...]

Parágrafo 3º - A ata da sessão anterior, se na modalidade taquigráfica, será lida e votada simbolicamente, sem discussão, na fase do Expediente da sessão subsequente, podendo, a requerimento do primeiro secretário e sendo deferido pelo presidente ser dispensada a leitura, desde que, enviada anteriormente aos vereadores para conferência. Na modalidade eletrônica, proceder-se à imediata votação simbólica sem discussão.

Art. 4º **-** As despesas decorrentes com aplicação da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 5º **-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Expedito, 16 de Agosto de 2.023.

- Segue na página 03 –

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE/FAX: (18) 3267-1195 - Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

- Continuação da página 02 - Resolução nº 0002/2023 –

MAYARA DOS S. PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2.023 (dois mil e vinte e três) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO
Secretária Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE/FAX: (18) 3267-1195 - Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 0003/2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS VERBAS DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023"

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Santo Expedito, a Câmara de Vereadores aprovou e Ela Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar às verbas do Orçamento Geral do Município de Santo Expedito, do Exercício Financeiro de 2.023, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo descritas, destinadas a manutenção da Câmara Municipal de Santo Expedito:

FICHA	RUBRICA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR R$
		01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
7	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
8	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
10	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.000,00
TOTAL			**57.000,00**

Artigo 2º - Para cobrir as despesas do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial das dotações consignadas na Lei nº 1.783, de 15/12/2022, destinadas ao Legislativo Municipal, abaixo relacionadas:

FICHA	RUBRICA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR R$
		01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4	3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00
5	3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00
9	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia	35.000,00
		01.031.0001.2992 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E OU DA SECRETARIA DA CÂMARA	
13	4.4.90.51	Obras e Instalações	7.000,00
TOTAL			**57.000,00**

= Segue na página 02 =

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE/FAX: (18) 3267-1195 - Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

= Continuação da página 01 - Resolução nº 0003/2023 =

Artigo 3º - O disposto nesta Resolução, será parte integrante da Lei nº 1.751 de 27/10/2021 - Plano Plurianual (2022/2025), da Lei nº 1.769 de 07/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual nº 1.783 de 15/12/2022.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Expedito, 16 de Agosto de 2023.

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 16(dezesseis) dias do mês de Agosto de 2023(dois mil e vinte e três) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO
Secretária Legislativa